

LEI Nº 1.541, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, para cessão de servidor público efetivo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua entre os partícipes, objetivando o eficiente funcionamento das atividades eleitorais da 291ª Zona Eleitoral de Perdizes(MG).

Art. 2º - O convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 03 de Fevereiro de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal